



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

Contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ACESSÓRIOS - ME, CNPJ: 29.186.785/0001-10, Endereço: Rodovia BR-153, Km 49, Bairro Ribeirão Bonito, Cep: 86.430-000, Município: Santo Antônio da Platina-Pr, no valor de R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Representante Legal: José Pereira da Silva, CPF: 210.650.639-20, Endereço: Rua Adolfo Altvater, nº 326, Cep: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-Pr, especializada e credenciada junto ao INMETRO, para realizar instalação e aferição em tacógrafos e ensaio metrológico, nos veículos do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Outubro de 2020
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 – DISPENSA Nº 032/2020

Contratação da empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ACESSÓRIOS - ME, CNPJ: 29.186.785/0001-10, Endereço: Rodovia BR-153, Km 49, Bairro Ribeirão Bonito, Cep: 86.430-000, Município: Santo Antônio da Platina-Pr, no valor de R\$ 2.995,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Representante Legal: José Pereira da Silva, CPF: 210.650.639-20, Endereço: Rua Adolfo Altvater, nº 326, Cep: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-Pr, especializada e credenciada junto ao INMETRO, para realizar instalação e aferição em tacógrafos e ensaio metrológico, nos veículos do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Outubro de 2020
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATO Nº 25/2020
REF CONCORRENCIA Nº 001/2020

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA: WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME- CNPJ: 29.962.387/0001-49, Rua Frutuoso Pereira dos Santos, 170 Centro Pinhalão-PR, fone 43 99811-6535, Representante: Wellington Junior Mochon Lorente da Silva RG: 13.187.376-0, CPF: 095.769.299-46**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado para o dia 14 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 28 de outubro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

WJ MOCHON LORENTE DA SILVA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 02

DECRETO Nº 86/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando, que as aulas presenciais estão suspensas por período indeterminado;

essências;

Considerando, que a outros servidores no departamento para realização dos serviços

instituição;

Considerando, que a necessidade para regularização de licenças prêmio de servidores da

DECRETA:

Art. 1º - Fica realocada a Servidora Noemia Aparecida Simão, brasileira, portadora do RG 6.708.710-0/PR, CPF: 032536589-02, para o Departamento de Administração afim de atender os interesses da administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos dias 29 do mês de outubro do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60/2020.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Inseminador	3611	Sandro Rene Rocha Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 813

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, **a pedido**, a servidora pública comissionada **ANNE MIKAELLY VAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, férias regulamentares de **30 (trinta) dias**, computados a partir do **dia 03 de novembro até 02 de dezembro de 2020**, relativo ao período aquisitivo de **2019 a 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos três dias do mês de novembro de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE